

Protocolo nº 011/2021 v. 01 f. 27
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó-RS 17 de 06 de 2021

Jhm.
Rubrica



APROVADO POR unanimidade
SESSÃO DO DIA 21/06/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

INDICAÇÃO Nº 011/2021

PROPONENTE: Ver. Juvêncio Soares dos Santos (MDB)

O Vereador que esta subscreve, vem nos termos Regimentais da Casa, indicar ao Chefe do Executivo, ou Órgão Competente, que elabora o balancete mensal após o repasse do poder executivo, bem como dos Servidores Municipais AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ – PIRAPÓ-PREV. Que o mesmo, seja fixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal respectivamente pelo período mínimo de trinta (30) dias.

Da mesma forma, discriminar os Servidores Municipais de carreira, os quais estão exercendo por momento, cargos de chefia e assessoramento, ou seja, Função Gratificada e Secretários Municipais, bem como os cargos eletivos, (vereadores e vice-prefeito), se os mesmos contribuem para o Fundo de Previdência Social dos Servidores de Pirapó, com a integralidade de seus vencimentos, ou apenas com seus salários de Servidor Municipal de Carreira.

Portanto, tal solicitação justifica-se, para esclarecer a Comunidade Pirapoense à forma de contribuição pelos entes supramencionados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pirapó – Pirapó-Prev.

Pirapó/RS, em 17 de junho de 2021


Ver. Juvêncio Soares dos Santos.
Presidente do Poder Legislativo

Lida em Plenário, Sessão do dia, 21/06/2021
Remeta-se ao Poder Executivo